

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 162 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 467.974,25 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 467.974,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino fundamental					
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação					
Ação	1008	Aquisição de equipamentos e material permanente - ensino fundamental					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento da Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	e	Fonte de Recurso	de 15500000	RS	467.974,25
<b>Valor do crédito Suplementar (R\$)</b>							<b>467.974,25</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.4.	Transferências de Recursos Do FNDE
Tipo	1.7.1.4.50.01.00	Transferências do Salário Educação
Fonte de Recurso	15500000	Transferências do Salário-Educação

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	32.166,66	48.889,20	16.722,54	
Fevereiro	32.166,66	118.167,36	86.000,70	
Março	32.166,66	112.680,93	80.514,27	
Abril	32.166,66	113.821,50	81.654,84	
Mai	32.166,66	117.159,38	84.992,72	
Junho	32.166,66	108.933,23	76.766,57	
Julho	32.166,66	116.681,69	84.515,03	
Agosto	32.166,66	117.640,96	85.474,30	
Setembro	32.166,66			
Outubro	32.166,66			
Novembro	32.166,66			
Dezembro	32.166,74			
Totais	386.000,00	853.974,25	596.640,97	0,00
<b>EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>467.974,25</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de agosto de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**F930D66D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/08/2024. Edição 3355  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>